



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 5/2018

**LIMPEZA DE TERRENOS NA FAIXA EXTERIOR DE PROTEÇÃO
AOS AGLOMERADOS POPULACIONAIS**

-----**Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, ao abrigo do n.º 10 a 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, faz saber que: -----

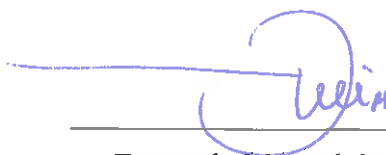
-----**Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção de largura de 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais**, a realização dos trabalhos de gestão de combustível até ao dia 30 de abril, sem prejuízo do cumprimento da obrigatoriedade de limpeza dos terrenos confinantes a edifícios em espaços rurais, numa faixa de 50 metros, ao abrigo do regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, que decorre até 15 de março, regido pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme disposto no Edital n.º 3/2018, de 22 de janeiro. -----

-----Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro pelo que, após o dia 30 de abril, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 7 de fevereiro de 2018

O Presidente



Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 5/2018

Anexo A2

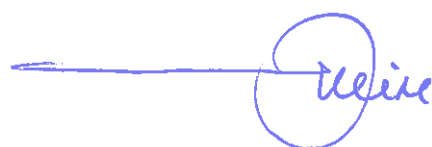
Lista de prédios rústicos abrangidos pela Faixa exterior de Proteção aos Aglomerados Populacionais

Freguesia:	Atalaia																							
Secção	Artigo(s)																							
I	1	16	20	52	53																			
J	17	18	19	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	37	38	39	44	45				
O	71	72	79																					
Q	21																							
U	1	2	24	6	7	8																		
V	1	10	2	3	4	7	8	9																

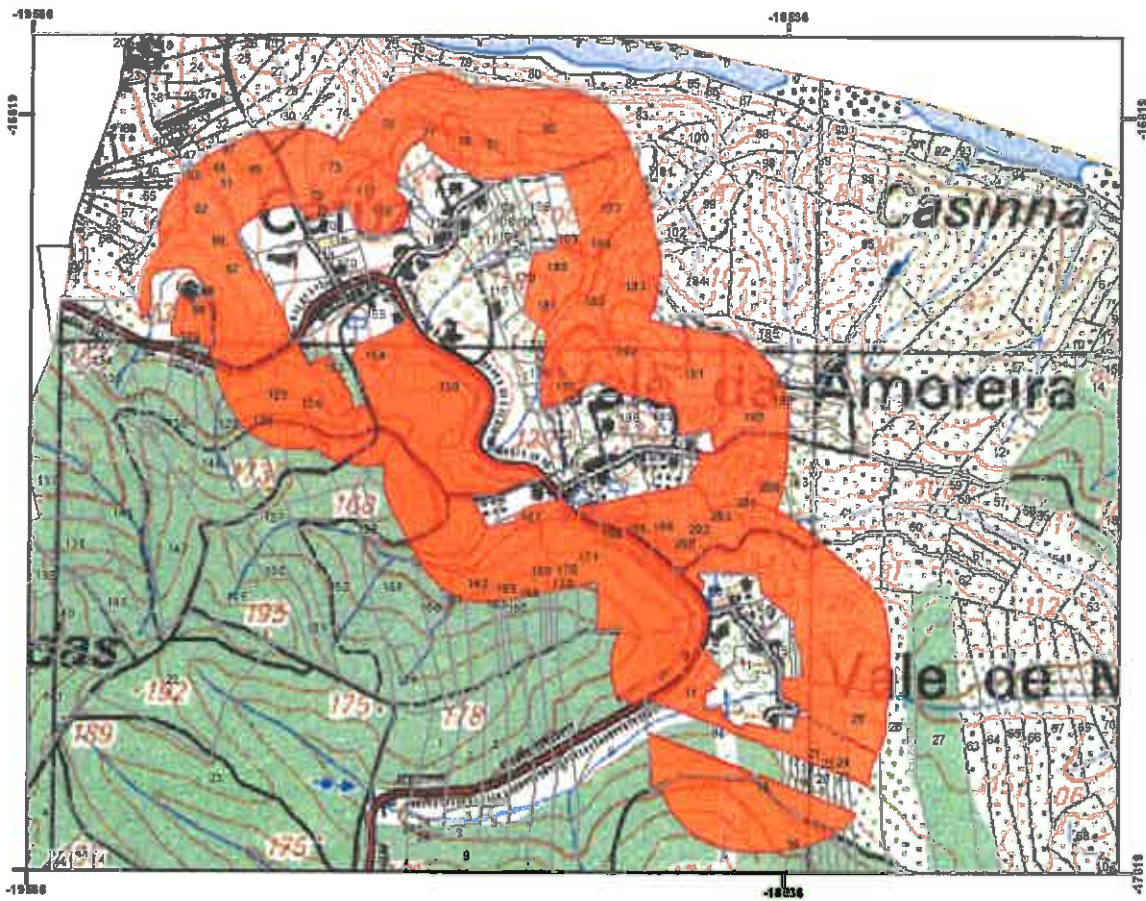
Freguesia:	Praia do Ribatejo																									
Secção	Artigo(s)																									
A	30	41	47	48	49	50	51	52	53	54	55	60	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	76		
	77	78	81	82	83	97	101	102	103	104	105	106	116	117	123	124	125	126	127	128	129	143	153	154		
	155	156	158	160	161	162	163	164	165	166	167	169	170	171	172	174	175	176	177	179	180	181	182	183		
	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	198	199	200	202	203	205	206	207						
B	11	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	110	112	113	114	115	118	119	120	121	138	139	140	147		
	148																									
C	52	53	54	58	59	60	61	62	63	64	65	77	78	79	80	81	88	89	90	91	92	93	94	98		
	99	100	101	102	103	104																				
D	9	10	11	12	13	16	19	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	38		
E	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	34	47	49	51	52	53		
	54	55	56	57	58	59	60	61	62	65	66	68	69	70	71	72	73	74	75	76	78	79	80	81		
	82	83	84	85	86	89	90	91	92	93	97	108	109	110	111	129	130	131	133	154	156					
G	33	35	36	37	38	39	40	41	42	46	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	64	65	95	96		
	103	104	105	106	109	110	111	113	114	119	120	121	122	125	127	139	140	141	143	144	145	146	147	148		
	149	150	151	160	161	163	164	165	166	182	186	187	188	189	191	192	193	194	195	200						
H	15	17	18	19	20	33	37	40	41	42	43	44	45	46	48	55	56	57	58	59	60	61	62	63		
	65	66	69	70	71	74	75	99	100	101	102	103	104	112	131	133	134	135	136	138	139	140	145	146		
	147	148	151	163																						
M	1																									
O	18	19	20	21	22	23	24	27	36	37	38	39	40	41	44	45	47	48	53	62	66	67	68	69		
	70	71	72	73	74	75	76	90	91	92	94	99	100	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120		
	121	122	123	128	258	270																				
Q	1	10	11	12	13	15	3	4	8	9																
R	18	19	20	21	26	35																				

Freguesia:	Vila Nova da Barquinha																								
Secção	Artigo(s)																								
C	1																								
E	11	12	38	41	42	37	38																		

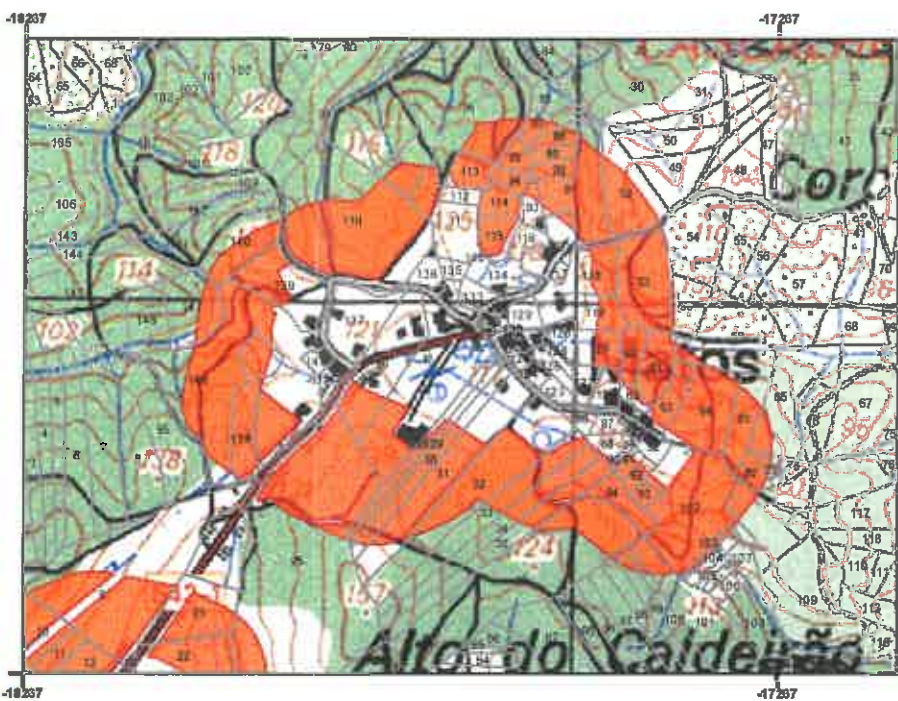
Freguesia:	Tancos																							
Secção	Artigo(s)																							
A	3	8	9	10	15	16	17	18	19	21	22	24	39	40	41	42	45	46	47					



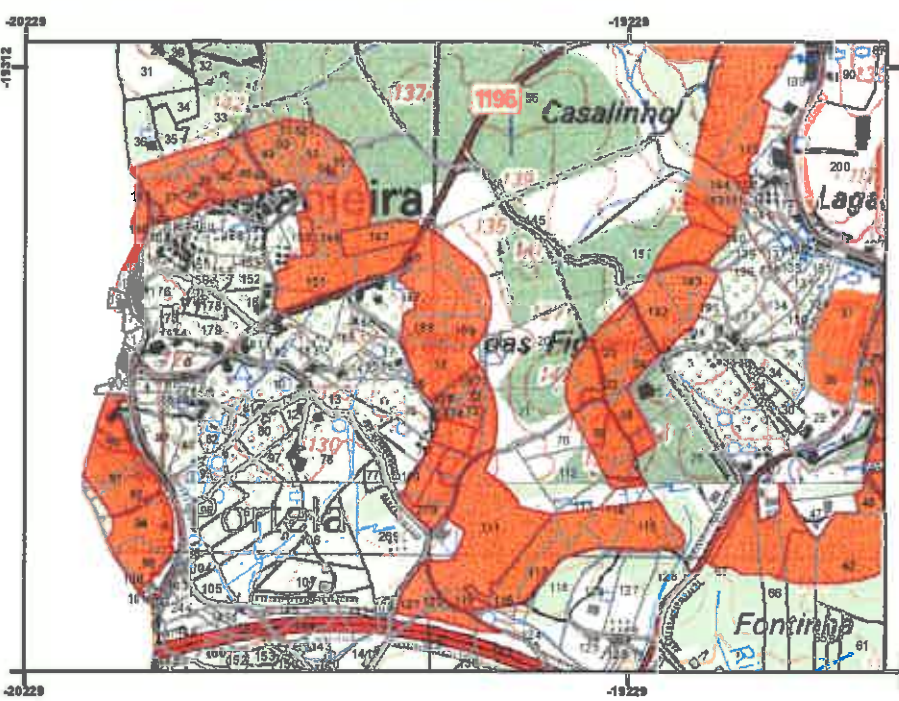
Cafuz, Vale de Amoreira e Vale de Martinchel



Matos



Portela, Laranjeira, Casal das Figueiras, Casalinho



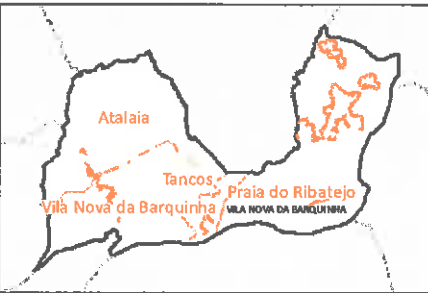
Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção de largura de 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização dos trabalhos de gestão de combustível até ao dia 30 de abril.
(n.º 10 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto)

Edição n.º 5/2018, de 7/02

Mapa N.º 1.1 - Faixas exterior de proteção aos aglomerados populacionais de largura de 100 metros (n.º 10, art.º 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual)
Freguesia da Praia do Ribatejo
Concelho de Vila Nova da Barquinha



- Legenda**
- Limites de prédio (cadastro) - matriz predial rústica
 - Faixa de proteção aos Aglomerados Populacionais



Sistema de Coordenadas e de Referência:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

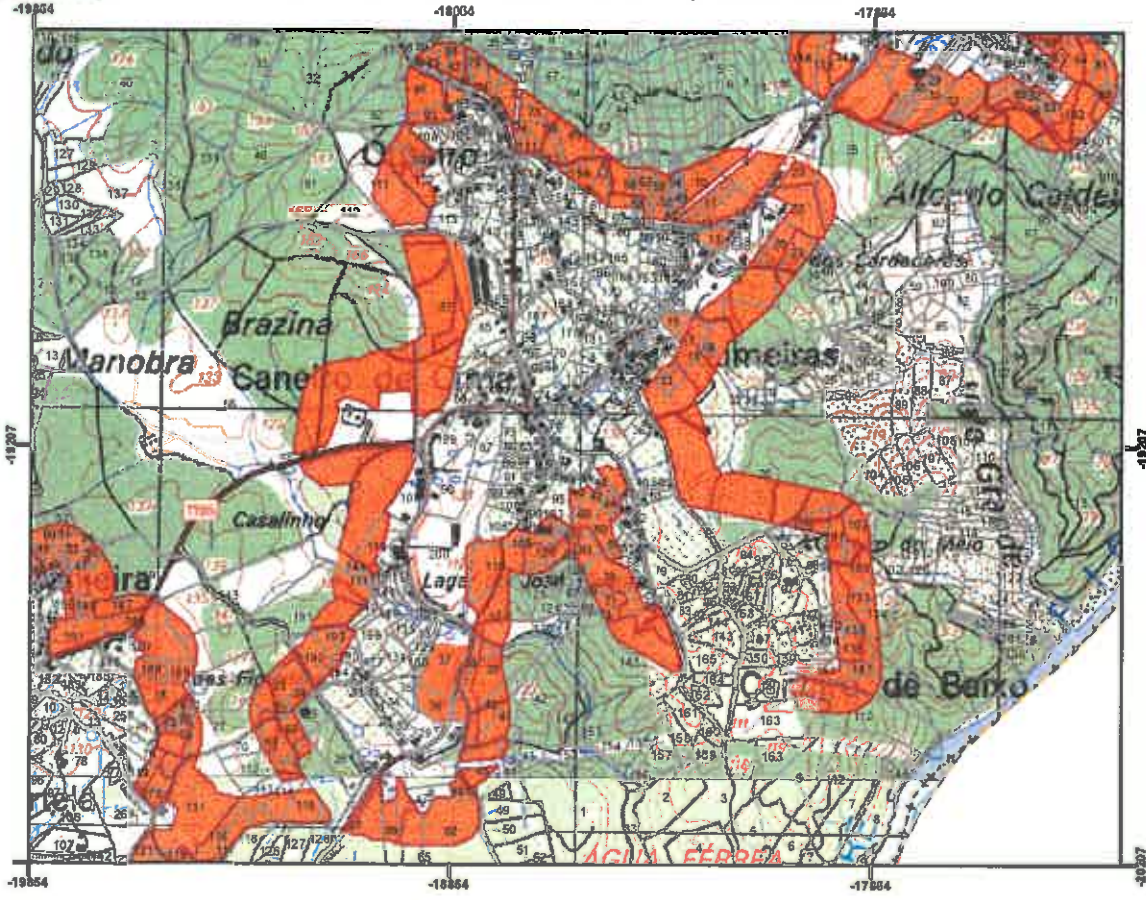
Data: 05 de fevereiro de 2018
Fonte(s): DGT(2016); IGeoE(2010); PMDFCI 2014-2018;

Município de
Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal

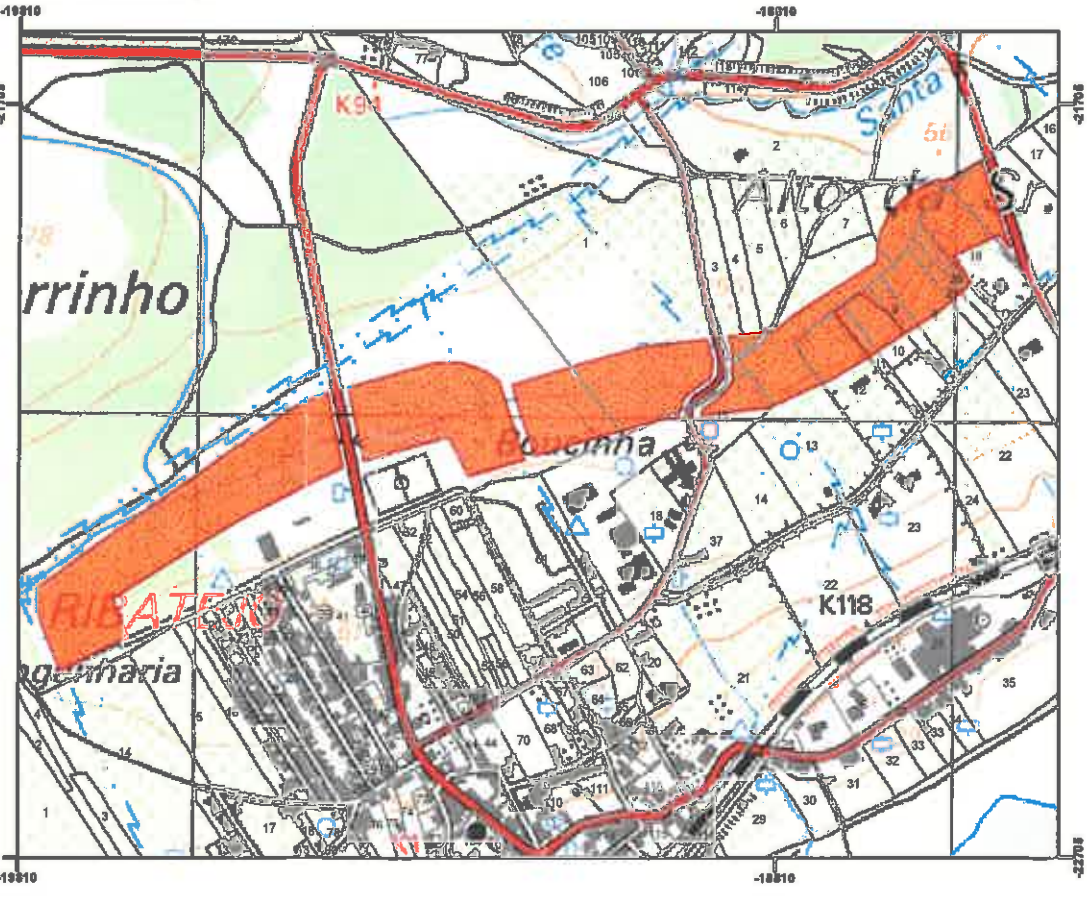


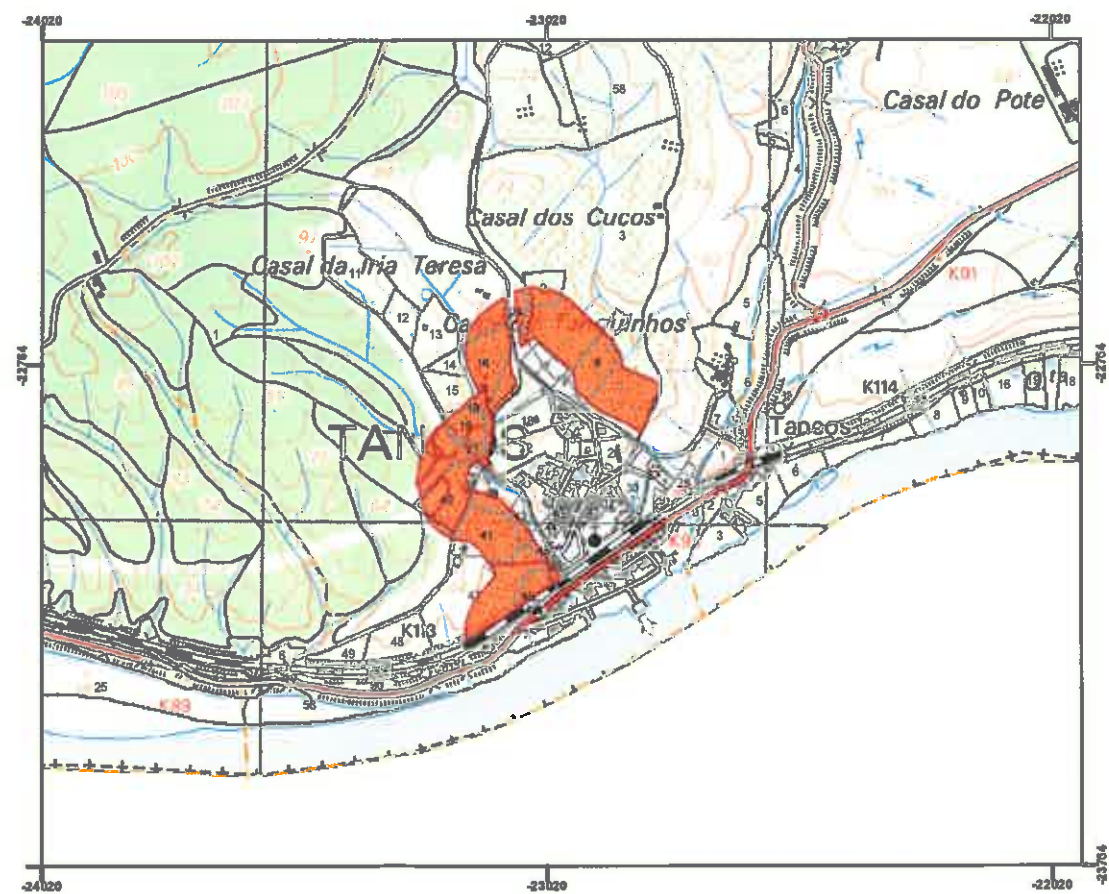
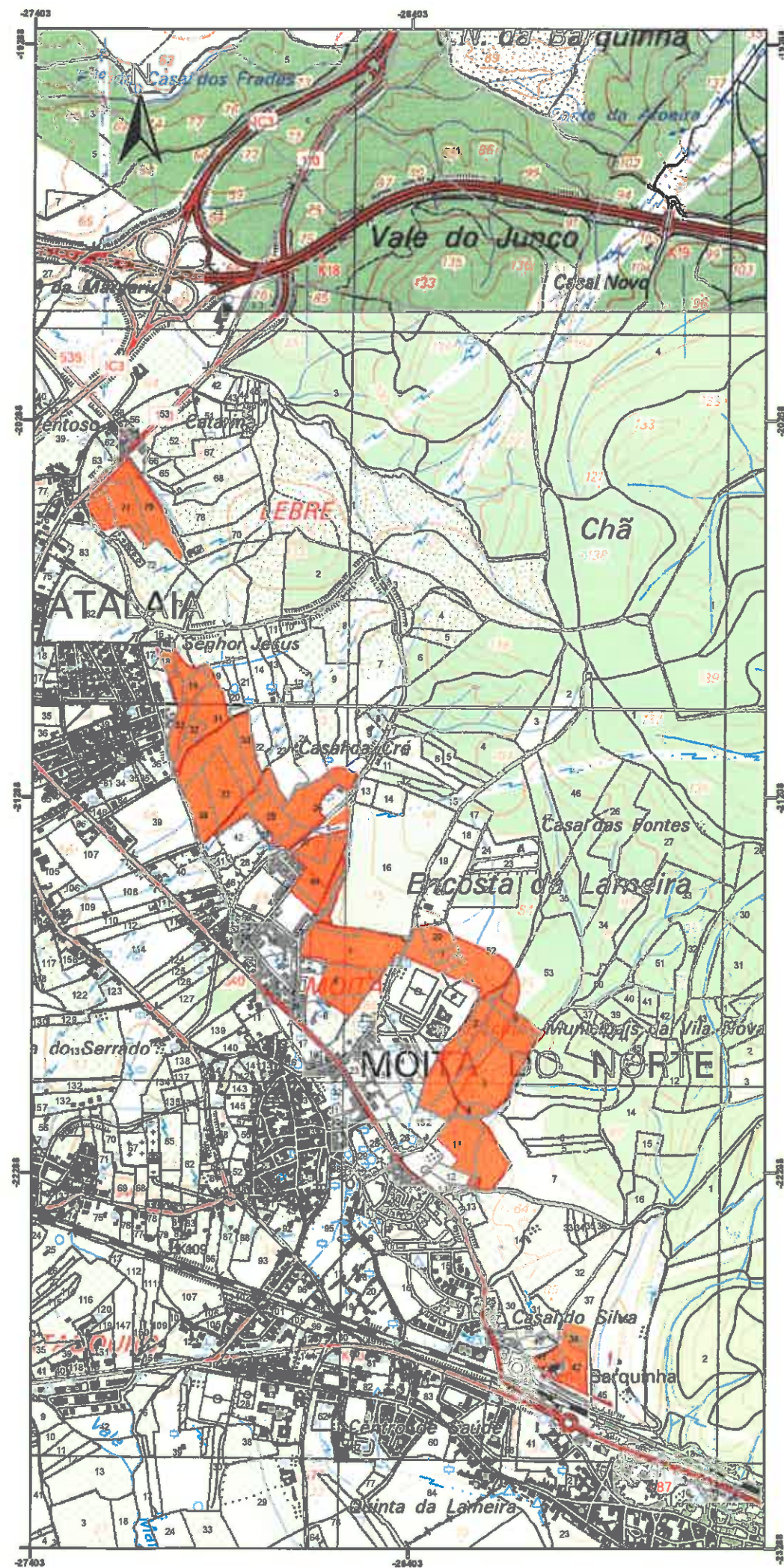
Handwritten signature in blue ink.

Outeiro, Limeiras, Caneiro do Meio, Caneiro de Cima, Caneiro de Baixo



Praia do Ribatejo





Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção de largura de 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização dos trabalhos de gestão de combustível até ao dia 30 de abril.
(n.º 10 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto)

Edição: 5/2018, de 7/2/2018

Mapa N.º 1.2 - Faixa exterior de proteção aos aglomerados populacionais de largura de 100 metros (n.º 10, art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual)
Freguesia de Atalaia, Vila Nova da Barquinha e Tancos
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Legenda

-  Limite de prédio (cadastro) - matriz predial rústica
-  Faixa de proteção aos Aglomerados Populacionais (100m)

Ueda



Sistema de Coordenadas e de Referência:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
Elipsoide de referência: GRS80
Projecção cartográfica: Transversa de Mercator

Data: 05 de fevereiro de 2018

Fonte(s): DGT(2016); IGeoE(2010); PMDFCI 2014-2018;

Município de
Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal

